LEI N. 4.877/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 4.689/PMC/2021, ALTERADA PELA LEI 4.771/PMC/2021 QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZUMACK, NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE E ALTERA A EMENTA DA LEI 4.797/PMC/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei n. 4.689/PMC/2021, alterado pela Lei 4.771/PMC/2021 a fim de incluir as Ruas Projetadas B, D e E, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º (..)
> - Rua Projetada A – Pioneiro: Ismael Cury
> - Rua Projetada B – (Prolongamento) Prof.ª Emília Núbia Farias de Oliveira
> - Rua Projetada C – Pioneira: Gladys Castedo Quispe
> - Rua Projetada D – (Prolongamento) Pioneira Maria Ferreira de Oliveira
> - Rua Projetada E – (Prolongamento) Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva
> - Rua Projetada F – Pioneira: Maria de Lourdes de Jesus Souza

Art. 2º Altera a ementa da Lei 4.797/PMC/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> DENOMINA A VIA PÚBLICA RUA G LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZUMACK, NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE EM CACOAL, COMO RUA MOISÉS ALVES RODRIGUES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360